

PROJETO DE LEI 01-00260/2012 do Vereador Aurélio Miguel (PR)

“Inclui a “Copa Futebol Mulher” no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a “Copa Futebol Mulher”, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º O evento definido no artigo anterior, realizar-se-á anualmente em data a ser definida no segundo semestre.

Art. 3º Este evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela Liga Paulista de Futebol Feminino.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”